LEI MUNICIPAL N° 3.508

Autoriza abertura de um crédito suplementar no valor de Cr$ 2.290.800.000 no Orçamento do Município.

SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo autorizado a abrir um credito suplementar no valor de Cr$ 2.290.800.000 (dois bilhões, duzentos e noventa milhões e oitocentos mil cruzeiros), no Orçamento do Município de Carazinho para reforço das seguintes verbas:

0100 - C┬MARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Cód. 3111.0101-001 - Pessoal Civil..... Cr$ 60.000.000
Cód. 3132.0101-004 - Outros Serviços e Encargos. Cr$ 23.000.000
0200 - GABINETE DO PREFEITO
0201 - GABINETE DO PREFEITO
Cód. 3132.0201-009 - Outros Serviços e Encargos. Cr$ 10.000.000
0202 - SUBPREFEITURAS
Cód. 3111.0202-010 - Pessoal Civil..... Cr$ 35.000.000
0203 - JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
Cód. 3111.0203-016 - Pessoal Civil..... Cr$ 6.000.000
0300 - SEC.MUN.ADMINISTRAÇ├O
0301 - GABINETE DO SECRETARIO
Cód. 3111.0301-020 - Pessoal Civil..... Cr$ 60.000.000
Cód. 3132.0301-022 - Outros Serviços e Encargos. Cr$ 15.000.000
Cód. 3259.0301-023 - Outras Transf.a Pessoas.... Cr$ 350.000
0302 - DEPARTAMENTO PESSOAL
Cód. 3111.0302-023 - Pessoal Civil..... Cr$ 15.000.000
0400 - SEC.MUN.DA FAZENDA
0401 - GABINETE DO SECRETARIO
Cód. 3113.0401-031 - Obrigações Patronais..... Cr$ 150.000.000
Cód. 3132.0401-033 - Outros Serviços e Encargos. Cr$ 100.000.000
Cód. 3251.0401-034 - Inativos..... Cr$ 200.000.000
Cód. 3252.0401-035 - Pensionistas..... Cr$ 50.000.000
Cód. 3261.0401-037 - Juros da Div. Publica..... Cr$ 10.000.000
0402 - SETOR DE ARRECADAÇ├O
Cód. 3111.0402-042 - Pessoal Civil..... Cr$ 60.000.000
Cód. 3259.0402-045 - Outras Transf.a Pessoas.... Cr$ 1.100.000
0403 - SETOR DE CONTABILIDADE
Cód. 3111.0403-047 - Pessoal Civil..... Cr$ 25.000.000
Cód. 3132.0403-049 - Outros Serviços e Encargos. Cr$ 20.000.000
Cód. 3259.0403-050 - Outras Transf.a Pessoas.... Cr$ 150.000
0500 - SEC.MUN.EDUCAÇ├O,CULT.DESP.E TURISMO
0501 - GABINETE DO SECRETARIO
Cód. 3111.0501-055 - Pessoal Civil..... Cr$ 7.000.000
0502 - DEPARTAMENTO MUN.DE EDUCAÇ├O
Cód. 3111.0502-059 - Pessoal Civil..... Cr$ 15.000.000
0503 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
Cód. 3111.0503-063 - Pessoal Civil..... Cr$ 800.000.000
Cód. 3112.0503-065 - Obrigações Patronais..... Cr$ 150.000.000

0505 - MUSEU MUNICIPAL PEDRO VARGAS
Cód. 3111.0505-076 - Pessoal Civil..... Cr$ 15.000.000
0600 - SEC.MUN.OBRAS,SERV.URBANOS E VIAÇ├O
0601 - GABINETE DO SECRETARIO
Cód. 3259.0601-090 - Outras Transf.a Pessoas.... Cr$ 200.000
Cód. 4110.0601-091 - Obras e Instalações..... Cr$ 50.000.000
0603 - DEPARTAMENTO MUN.DE TRANSITO
Cód. 3111.0603-096 - Pessoal Civil..... Cr$ 20.000.000
0605 - D.M.E.R.
Cód. 3111.0605-105 - Pessoal Civil..... Cr$ 250.000.000
0606 - LIMPEZA PUBLICA
Cód. 3111.0606-111 - Pessoal Civil..... Cr$ 120.000.000
0607 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
Cód. 3111.0607-116 - Pessoal Civil..... Cr$ 13.000.000
0700 - SEC.MUN.SA┌DE, MEIO AMB.E PROM.SOCIAL
0702 - DEPARTAMENTO ASSIST╨NCIA MEDICA
Cód. 3111.0702-130 - Pessoal Civil..... Cr$ 10.000.000
TOTAL..... Cr$ 2.290.800.000

Art. 2° - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior:

a) A Reserva de Contingência do Orçamento Corrente..... Cr$ 215.830.000

b) A arrecadaçπo a maior do corrente exercício..... CR$ 2.074.970.000

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 24 DE SETEMBRO DE 1985.

a)SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER
Prefeito Municipal
a)LUIZ ANTONIO DA LUZ
Sec.Mun.Administraçπo